

CODEVASF

Ministério da Integração Nacional - MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
7ª Superintendência Regional - 7ª SR

FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, caput, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").

**17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da **CONVENIENTE**, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da **CONCEDENTE** qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**

Fica eleito o foro de Teresina (PI), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2017.

FABIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA  
Superintendente Regional - 7ª SR  
CODEVASF

VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
Prefeito(a) Municipal  
CONVENIENTE

1. *Roberto Hely Silva Rodrigues Leite*  
NOME: Roberto Hely Silva Rodrigues Leite  
CPF: 053.358.113-31

2. *Fabio Cesar da Silva Nacional*  
NOME: Fabio Cesar da Silva Nacional  
CPF: 421.026.753-63

Rua Trausmurgado de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro - CEP: 64.001-940 - Teresina (PI).  
Tel: (86) 3215-0120 - Fax: (86) 3221-0940  
www.codevasf.gov.br

15



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017**

Dispõe sobre convocação de aprovado em concurso público municipal, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Piauí, Sr. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público municipal regido pelo Edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de nomeações, em caráter efetivo, de servidores para atender a demanda pelos serviços públicos municipais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Convocar os candidatos relacionados no anexo deste Edital para que compareçam à Controladoria Geral do Município, entre os dias 01/12/2017 a 18/12/2017, munidos de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos documentos constantes no art. 2º, visando a formalização da posse do candidato no serviço público municipal.

**Art. 2º** – O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

I – RG e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

IV – Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

V – Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

VI – Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;

VII – Cópia do cadastro no PIS/PASEP, se tiver;

VIII – Apresentar comprovação dos requisitos necessários de escolaridade previstos no Edital do concurso;

IX – 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, recentes e datadas;

X – Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Edital de concurso público;

XI – Declaração atualizada de bens ou cópia da declaração de imposto de renda;

XII – Cópia(s) autenticada(s) da(s) certidão (ões) de nascimento de filhos, se houver;

XIII – CTPS;

XIV – Dados de conta bancária para crédito da remuneração (conta salário, preferencialmente).

**Art. 3º** – Publique-se o presente Edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Bom Jesus-PI, 01 de dezembro de 2017.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho  
Prefeito Municipal

**ANEXO****LISTA DE CONVOCADOS**

30 – PROCURADOR MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
04332	BRUNO LIMA E SILVA SANTOS	2335813-PI	2



PM DE DOM EXPEDITO LOPES  
RUA SÃO JOÃO, 55  
06553705/0001-12 Exercicio: 2017

**DECRETO Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.276**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$536.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				536.350,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
7	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.000,00
	001	100 002	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
			TESOURO	
			CÂMARA	
12	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	350,00
	001	100 002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
			TESOURO	
			CÂMARA	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
28	04.122.0002.2101.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
			TESOURO	
			GERAL	
30	04.122.0002.2102.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	2.000,00
	001	100 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
			TESOURO	
			GERAL	
31	04.122.0002.2102.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	2.000,00
	001	100 000	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
			TESOURO	
			GERAL	
17	04.062.0003.2103.0000	3.3.90.36.00	COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	10.000,00
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
			TESOURO	
			GERAL	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

(Continua na próxima página)